

# Avaliação Atuarial 2019

Regime Próprio de Previdência Social do Município de  
Feira de Santana (BA)



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE  
SANTANA – BA - IPFS**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2018**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2018**

**Brasília - DF, agosto/2019**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	OBJETIVO .....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	9
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	11
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS .....	12
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	12
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	17
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	18
15.	PARECER ATUARIAL .....	20

## ANEXOS

---

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	26
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	29
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO	32
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF .....	35
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF - PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO .....	38
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	41
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO.....	43

## **1. APRESENTAÇÃO**

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Feira de Santana - BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2018.

## **2. OBJETIVO**

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados

na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;

- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

## 5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2018
Taxa anual de juros real	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2017
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2017
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2017
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2017
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge, se feminino, três anos mais jovem e se masculino, três anos mais velho.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2018
Fator de capacidade salarial	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 30 meses de diferimento da primeira elegibilidade.

## 7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são

constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## 8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2018.

## 9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 4.392 segurados ativos com vínculo efetivo, 2.721 segurados aposentados e 478 pensionistas.

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	3.447	945	3.290,87	2.654,45	47,44	49,80	0,00	0,00	30,50	30,73	11.343.620,61	2.508.458,79	13.852.079,40
Ativos (Magistério)	1490	91	5.215,78	4.211,61	45,72	46,26	0,00	0,00	29,36	31,31	7.771.510,84	383.256,60	8.154.767,44
Ativos (Não-Magistério)	2.358	363	3.079,95	2.239,33	67,95	71,98	-	-	30,05	33,55	7.262.529,83	812.876,46	8.075.406,29
Aposentados (Total)	1183	20	4.701,19	5.197,34	66,99	69,36	-	-	27,88	32,69	5.561.510,19	103.946,85	5.665.457,04
Aposentados (Magistério)	1175	343	1.447,68	2.066,85	68,93	72,14	-	-	32,23	33,60	1.701.019,64	708.929,61	2.409.949,25
Aposentados (Não-Magistério)	1789	214	3.585,29	2.747,34	66,36	70,42	-	-	27,81	30,04	6.414.087,27	587.930,93	7.002.018,20
Aposentados por Tempo de Cont.	408	87	1.402,96	1.306,48	75,78	78,81	-	-	38,35	41,71	572.405,65	113.664,02	686.069,67
Aposentados por Idade	20	18	1.589,72	2.359,63	79,23	78,40	-	-	46,82	43,43	31.794,44	42.473,40	74.267,84
Aposentados por Compulsória	141	44	1.732,22	1.563,82	63,92	63,46	-	-	31,99	30,49	244.242,47	68.808,11	313.050,58
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Aposentados por Especial	322	156	1.662,62	1.880,77	65,87	63,53	-	-	-	-	535.364,18	293.399,82	828.764,00
Pensionistas (Total)	309	143	1.671,81	1.943,29	68,05	68,12	-	-	-	-	516.589,82	277.890,87	794.480,69
Pensionistas (Vitalícios)	13	13	1.444,18	1.193,00	14,01	12,99	-	-	-	-	18.774,36	15.508,95	34.283,31
Pensionistas (Temporários)	3.447	945	3.290,87	2.654,45	47,44	49,80	0,00	0,00	30,50	30,73	11.343.620,61	2.508.458,79	13.852.079,40

## **10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS**

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2018 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

## **11.PASSIVO ATUARIAL**

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2018, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 13,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 13,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 18,75% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>2.257.331.092,93</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>1.196.634.824,37</b>
<b>TOTAL DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (A.2)</b>	<b>336.951.177,21</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	319.505.916,84
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	17.445.260,37
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>1.551.252.017,96</b>
Valor Presente das Aposentadorias	1.337.543.058,89
Valor Presente das Pensões	213.708.959,07
<b>VALOR PRESENTE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A.3)</b>	<b>72.644.212,69</b>
<b>VALOR PRESENTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER (A.4)</b>	<b>90.310.229,07</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>1.060.696.268,56</b>
<b>TOTAL DO VALOR PRESENTE LÍQUIDO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B.1)</b>	<b>1.060.696.268,56</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	976.330.620,54
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	93.314.172,95
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	8.948.524,93
<b>VALOR PRESENTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>23.186.590,19</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)</b>	<b>35.827.773,41</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL (E+D + C - B - A)</b>	<b>-2.198.316.729,33</b>

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

<b>GERAÇÃO FUTURA</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>-77.557.202,86</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>-77.557.202,86</b>
<b>TOTAL DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (A.2)</b>	<b>443.588.352,32</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	441.234.100,03
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.354.252,29
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>339.024.385,30</b>
Valor Presente das Aposentadorias	309.409.391,33
Valor Presente das Pensões	29.614.993,97
<b>VALOR PRESENTE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A.3)</b>	<b>27.006.764,16</b>
<b>VALOR PRESENTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO VALOR PRESENTE LÍQUIDO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
<b>VALOR PRESENTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL (E+D + C - B - A)</b>	<b>77.557.202,86</b>

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

<b>GERAÇÃO ATUAL E FUTURA</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>2.179.773.890,07</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)</b>	<b>1.119.077.621,51</b>
<b>TOTAL DO VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (A.2)</b>	<b>780.539.529,53</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	760.740.016,87
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	19.799.512,66
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>1.890.276.403,26</b>
Valor Presente das Aposentadorias	1.646.952.450,22
Valor Presente das Pensões	243.323.953,04
<b>VALOR PRESENTE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A.3)</b>	<b>99.650.976,85</b>
<b>VALOR PRESENTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER (A.4)</b>	<b>90.310.229,07</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>1.060.696.268,56</b>
<b>TOTAL DO VALOR PRESENTE LÍQUIDO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B.1)</b>	<b>1.060.696.268,56</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	976.330.620,54
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	93.314.172,95
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	8.948.524,93
<b>VALOR PRESENTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>23.186.590,19</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)</b>	<b>35.827.773,41</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL (E+D + C - B - A)</b>	<b>-2.120.759.526,47</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2018, era de R\$ 35.827.773,41.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 2.198.316.729,33, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2019 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará insolvente já a partir de 2019, nas projeções que envolvem ambas as gerações de segurados.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

## **13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, e no valor mensal recebido de COMPREV pelo Instituto, para os inativos e pensionistas, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite, foi de R\$ 270.865.923,46, que corresponde a 17,46% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

#### 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (%)</b>
Aposentadoria programada	16,76%
Aposentadoria de professor	6,45%
Aposentadoria por invalidez	1,07%
Pensão de aposentadoria programada	1,15%
Pensão de invalidez	0,04%
Pensão de ativo	0,82%
Auxílios	3,45%
Despesas Administrativas*	2,00%
<b>Custo Total</b>	<b>31,75%</b>

## PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2019

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	18,75%
Ente público (contribuição suplementar sobre salários)	25,37%
Servidor ativo	13,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	13,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	13,00%

## 15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Feira de Santana – BA revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 2.198.316.729,33, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 2.257.331.092,93) e os valores do patrimônio existente em dezembro de 2018 (R\$ 35.827.773,41), dos parcelamentos (R\$ 23.186.590,19).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRUPO FECHADO (R\$)</b>	<b>GERAÇÕES FUTURAS (R\$)</b>	<b>GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)</b>
Valor atual das remunerações futuras	1.011.313.822,84	1.696.957.541,47	2.708.271.364,31
<b>ATIVO</b>	<b>35.827.773,41</b>	<b>0,00</b>	<b>35.827.773,41</b>
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	35.827.773,41	0,00	35.827.773,41
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	0,00	0,00	0,00
Propriedades para investimentos (imóveis)	0,00	0,00	0,00
Direitos sobre royalties	0,00	0,00	0,00
Bens, direitos e demais ativos	0,00	0,00	0,00
<b>PMBC</b>	<b>1.060.696.268,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.060.696.268,56</b>
VPABF – CONCEDIDOS	1.069.644.793,49	0,00	1.069.644.793,49
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	0,00	0,00	0,00
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	8.948.524,93	0,00	8.948.524,93
<b>PMBaC</b>	<b>1.286.945.053,44</b>	<b>-77.557.202,86</b>	<b>1.209.387.850,58</b>
VPABF – A CONCEDER	1.551.252.017,96	339.024.385,30	1.890.276.403,26
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	115.390.907,19	193.622.855,48	309.013.762,67
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	148.916.057,33	222.958.732,68	371.874.790,01
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>2.347.641.322,00</b>	<b>-77.557.202,86</b>	<b>2.270.084.119,14</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>90.310.229,07</b>	<b>0,00</b>	<b>90.310.229,07</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>-80.216.545,79</b>	<b>-80.216.545,79</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>23.186.590,19</b>	<b>0,00</b>	<b>23.186.590,19</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>-2.198.316.729,33</b>	<b>157.773.748,65</b>	<b>-2.040.542.980,68</b>

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Feira de Santana - BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2018.

O montante da folha mensal salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 13.852.079,40.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2019 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u>
<b>Idade de entrada:</b> mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.
<b>Idade de aposentadoria:</b> aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

**Evolução salarial:** adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.

**Alíquotas de contribuição:** as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	62,87
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,29
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	58,15
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,15

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 18,75% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal e mais 25,37% de contribuição suplementar;
- b) 13,00% dos servidores ativos; e
- c) 13,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 31,75%, para o custo normal e de 25,37% para custo suplementar. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através de alíquota de contribuição incidentes sobre a folha salarial, conforme estabelecido na tabela abaixo.

**TABELA 5 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,  
ALÍQUOTA CONSTANTE SOBRE A FOLHA  
SALARIAL**

<b>ANO</b>	<b>ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL</b>
2019	25,37%
2020	30,31%
2020 a 2043	97,05%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.

A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit	2.198.316.729,33
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	3.447
Qtde. Homens	945
Salário médio – mulheres	3.290,87

Salário médio – homens	2.654,45
Folha salarial anual	176.477.945,39

Ano	Saldo Inicial	Juros	Taxa	Base de Cálculo	Pagamentos	Saldo Final
2019	2.198.316.729,33	131.899.003,76	25,37%	178.242.724,84	45.220.179,29	2.284.995.553,80
2020	2.284.995.553,80	137.099.733,23	30,31%	180.025.152,09	54.565.623,60	2.367.529.663,43
2021	2.367.529.663,43	142.051.779,81	97,04%	181.825.403,61	176.450.046,18	2.333.131.397,05
2022	2.333.131.397,05	139.987.883,82	97,04%	183.643.657,65	178.214.546,64	2.294.904.734,24
2023	2.294.904.734,24	137.694.284,05	97,04%	185.480.094,23	179.996.692,11	2.252.602.326,19
2024	2.252.602.326,19	135.156.139,57	97,04%	187.334.895,17	181.796.659,03	2.205.961.806,73
2025	2.205.961.806,73	132.357.708,40	97,04%	189.208.244,12	183.614.625,62	2.154.704.889,52
2026	2.154.704.889,52	129.282.293,37	97,04%	191.100.326,56	185.450.771,87	2.098.536.411,01
2027	2.098.536.411,01	125.912.184,66	97,04%	193.011.329,83	187.305.279,59	2.037.143.316,08
2028	2.037.143.316,08	122.228.598,96	97,04%	194.941.443,12	189.178.332,39	1.970.193.582,66
2029	1.970.193.582,66	118.211.614,96	97,04%	196.890.857,56	191.070.115,71	1.897.335.081,91
2030	1.897.335.081,91	113.840.104,91	97,04%	198.859.766,13	192.980.816,87	1.818.194.369,95
2031	1.818.194.369,95	109.091.662,20	97,04%	200.848.363,79	194.910.625,04	1.732.375.407,11
2032	1.732.375.407,11	103.942.524,43	97,04%	202.856.847,43	196.859.731,29	1.639.458.200,25
2033	1.639.458.200,25	98.367.492,01	97,04%	204.885.415,91	198.828.328,60	1.538.997.363,66
2034	1.538.997.363,66	92.339.841,82	97,04%	206.934.270,06	200.816.611,89	1.430.520.593,59
2035	1.430.520.593,59	85.831.235,62	97,04%	209.003.612,76	202.824.778,01	1.313.527.051,20
2036	1.313.527.051,20	78.811.623,07	97,04%	211.093.648,89	204.853.025,79	1.187.485.648,49
2037	1.187.485.648,49	71.249.138,91	97,04%	213.204.585,38	206.901.556,04	1.051.833.231,36
2038	1.051.833.231,36	63.109.993,88	97,04%	215.336.631,24	208.970.571,60	905.972.653,63
2039	905.972.653,63	54.358.359,22	97,04%	217.489.997,55	211.060.277,32	749.270.735,53
2040	749.270.735,53	44.956.244,13	97,04%	219.664.897,52	213.170.880,09	581.056.099,57
2041	581.056.099,57	34.863.365,97	97,04%	221.861.546,50	215.302.588,89	400.616.876,65
2042	400.616.876,65	24.037.012,60	97,04%	224.080.161,96	217.455.614,78	207.198.274,46
2043	207.198.274,46	12.431.896,47	97,04%	226.320.963,58	219.630.170,93	0,00

O plano de custeio proposto para 2019, prevê contribuições do município (44,12%), do servidor ativo (13,00%), inativos e pensionistas (13,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

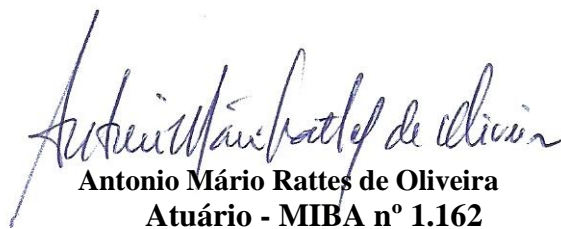
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2019.



**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

## **ANEXO I**

# **PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA**

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2019, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2019, considerando-se um ambiente inflacionário de 0,00% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Mês	2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.2.7.2.1.03.01 APOSENTADORIAS/PEN SÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.2.7.2.1.03.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	2.2.7.2.1.03.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	2.2.7.2.1.03.05 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
jan/19	1.060.696.268,56	1.069.644.793,49	0,00	8.456.603,44	491.921,49	0,00
fev/19	1.056.855.354,24	1.065.778.440,74	0,00	8.432.898,72	490.187,77	0,00
mar/19	1.053.014.439,93	1.061.912.087,98	0,00	8.409.194,00	488.454,06	0,00
abr/19	1.049.173.525,61	1.058.045.735,23	0,00	8.385.489,28	486.720,34	0,00
mai/19	1.045.332.611,29	1.054.179.382,48	0,00	8.361.784,56	484.986,63	0,00
jun/19	1.041.491.696,98	1.050.313.029,72	0,00	8.338.079,84	483.252,91	0,00
jul/19	1.037.650.782,66	1.046.446.676,97	0,00	8.314.375,12	481.519,19	0,00
ago/19	1.033.809.868,34	1.042.580.324,22	0,00	8.290.670,40	479.785,48	0,00
set/19	1.029.968.954,03	1.038.713.971,47	0,00	8.266.965,68	478.051,76	0,00
out/19	1.026.128.039,71	1.034.847.618,71	0,00	8.243.260,96	476.318,05	0,00
nov/19	1.022.287.125,39	1.030.981.265,96	0,00	8.219.556,24	474.584,33	0,00
dez/19	1.018.446.211,08	1.027.114.913,21	0,00	8.195.851,52	472.850,61	0,00

-continuação-

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
jan/19	1.196.634.824,37	1.551.252.017,96	115.390.907,19	148.916.057,33	90.310.229,07
fev/19	1.204.231.533,25	1.557.301.057,84	114.482.719,39	147.944.399,07	90.642.406,12
mar/19	1.211.828.242,13	1.563.350.097,72	113.574.531,60	146.972.740,81	90.974.583,18
abr/19	1.219.424.951,02	1.569.399.137,60	112.666.343,80	146.001.082,56	91.306.760,23
mai/19	1.227.021.659,90	1.575.448.177,48	111.758.156,01	145.029.424,30	91.638.937,28
jun/19	1.234.618.368,78	1.581.497.217,36	110.849.968,21	144.057.766,04	91.971.114,34
jul/19	1.242.215.077,66	1.587.546.257,24	109.941.780,41	143.086.107,78	92.303.291,39
ago/19	1.249.811.786,54	1.593.595.297,13	109.033.592,62	142.114.449,52	92.635.468,44
set/19	1.257.408.495,42	1.599.644.337,01	108.125.404,82	141.142.791,26	92.967.645,50
out/19	1.265.005.204,31	1.605.693.376,89	107.217.217,03	140.171.133,01	93.299.822,55
nov/19	1.272.601.913,19	1.611.742.416,77	106.309.029,23	139.199.474,75	93.631.999,60
dez/19	1.280.198.622,07	1.617.791.456,65	105.400.841,43	138.227.816,49	93.964.176,66
jan/19	1.287.795.330,95	1.623.840.496,53	104.492.653,64	137.256.158,23	94.296.353,71

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/19	174.787.633,62	jul/19	164.645.762,99
fev/19	173.097.321,85	ago/19	162.955.451,22
mar/19	171.407.010,08	set/19	161.265.139,45
abr/19	169.716.698,31	out/19	159.574.827,68
mai/19	168.026.386,54	nov/19	157.884.515,91
jun/19	166.336.074,77	dez/19	156.194.204,14

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	131.062.195,68	86.086.988,76	1.432.485,60	-43.542.721,31	-5.565.281,50
2020	151.390.308,95	89.252.698,48	2.516.041,38	-59.621.569,09	-65.186.850,59
2021	158.249.573,83	95.632.561,18	2.873.118,28	-59.743.894,37	-124.930.744,96
2022	162.547.546,76	102.700.480,50	3.213.737,68	-56.633.328,59	-181.564.073,55
2023	168.329.108,30	109.533.731,02	3.614.080,89	-55.181.296,39	-236.745.369,94
2024	173.496.432,06	116.671.026,23	3.975.878,69	-52.849.527,14	-289.594.897,08
2025	177.752.862,62	124.142.614,86	4.348.076,36	-49.262.171,40	-338.857.068,48
2026	180.524.837,01	132.085.310,53	4.774.123,31	-43.665.403,17	-382.522.471,65
2027	183.273.791,13	140.124.748,16	5.250.983,40	-37.898.059,57	-420.420.531,22
2028	185.040.173,89	143.962.903,31	5.678.075,05	-35.399.195,53	-455.819.726,75
2029	188.096.782,58	151.931.308,78	6.220.845,11	-29.944.628,69	-485.764.355,44
2030	189.919.901,59	160.356.558,91	6.618.626,42	-22.944.716,26	-508.709.071,70
2031	191.883.156,87	168.887.302,78	7.083.523,80	-15.912.330,29	-524.621.401,99
2032	192.186.283,31	177.941.015,71	7.423.275,21	-6.821.992,40	-531.443.394,40
2033	193.457.690,43	186.907.445,29	7.835.001,90	1.284.756,76	-530.158.637,63
2034	193.221.063,98	196.375.841,24	8.078.204,11	11.232.981,37	-518.925.656,26
2035	193.276.331,49	205.954.793,26	8.336.223,36	21.014.685,13	-497.910.971,13
2036	192.730.240,64	215.824.300,72	8.547.745,74	31.641.805,81	-466.269.165,32
2037	192.169.284,47	225.876.943,43	8.768.306,31	42.475.965,27	-423.793.200,05
2038	190.299.560,94	236.427.959,49	8.904.330,79	55.032.729,34	-368.760.470,71
2039	188.608.314,04	247.122.159,20	9.014.588,14	67.528.433,30	-301.232.037,41
2040	186.189.322,76	258.171.909,63	9.041.537,77	81.024.124,63	-220.207.912,77
2041	184.146.854,63	269.325.767,97	9.029.282,72	94.208.196,06	-125.999.716,71
2042	180.724.865,99	281.011.941,54	8.965.306,01	109.252.381,55	-16.747.335,16
2043	176.701.605,92	293.058.212,69	8.890.284,76	125.246.891,54	108.499.556,38
2044	171.835.744,40	2.418.060,54	8.752.184,67	-160.665.499,18	-45.655.969,42
2045	167.252.214,85	2.033.048,58	8.644.825,97	-156.574.340,30	-202.230.309,72
2046	162.025.248,22	1.807.244,67	8.470.731,93	-151.747.271,62	-353.977.581,34
2047	156.574.510,71	1.615.221,20	8.272.963,22	-146.686.326,29	-500.663.907,63
2048	150.928.768,60	1.467.218,34	8.073.355,46	-141.388.194,80	-642.052.102,42
2049	145.200.783,56	1.334.485,36	7.849.037,98	-136.017.260,22	-778.069.362,65
2050	139.374.295,06	1.222.871,18	7.609.512,35	-130.541.911,53	-908.611.274,18
2051	133.616.848,48	1.098.688,69	7.360.847,71	-125.157.312,08	-1.033.768.586,25
2052	127.696.668,51	1.018.907,45	7.101.966,57	-119.575.794,49	-1.153.344.380,74
2053	121.829.283,36	934.916,91	6.835.481,48	-114.058.884,98	-1.267.403.265,73
2054	115.955.202,20	866.654,65	6.563.147,03	-108.525.400,52	-1.375.928.666,24
2055	110.126.153,63	804.804,41	6.286.092,46	-103.035.256,75	-1.478.963.923,00
2056	104.374.710,08	744.896,57	6.005.391,58	-97.624.421,94	-1.576.588.344,93
2057	98.715.779,32	687.209,22	5.722.212,29	-92.306.357,81	-1.668.894.702,74
2058	93.164.198,79	632.002,62	5.437.775,60	-87.094.420,57	-1.755.989.123,31
2059	87.734.810,36	579.509,23	5.153.345,26	-82.001.955,87	-1.837.991.079,18
2060	82.441.830,05	529.931,59	4.870.170,41	-77.041.728,05	-1.915.032.807,23
2061	77.300.016,34	483.443,99	4.589.548,34	-72.227.024,01	-1.987.259.831,24
2062	72.323.155,11	440.178,15	4.312.695,78	-67.541.281,18	-2.054.830.112,42
2063	67.524.702,55	400.235,81	4.040.828,75	-63.083.637,98	-2.117.913.750,40
2064	62.916.935,49	363.682,94	3.775.110,41	-58.778.142,14	-2.176.691.892,54
2065	58.510.596,13	330.530,21	3.516.642,12	-54.663.423,79	-2.231.355.316,33
2066	54.313.913,07	300.723,83	3.266.424,88	-50.746.764,36	-2.282.102.080,69
2067	50.332.903,46	274.144,41	3.025.366,56	-47.033.392,49	-2.329.135.473,18
2068	46.571.237,57	250.613,53	2.794.247,25	-43.526.376,79	-2.372.661.849,98
2069	43.030.580,51	229.911,27	2.573.720,96	-40.226.948,28	-2.412.888.798,26
2070	39.709.601,64	211.778,01	2.364.292,68	-37.133.530,95	-2.450.022.329,20
2071	36.604.665,74	195.927,54	2.166.361,13	-34.242.377,07	-2.484.264.706,28
2072	33.710.597,32	182.066,44	1.980.266,90	-31.548.263,98	-2.515.812.970,26
2073	31.020.914,13	169.906,26	1.806.310,47	-29.044.697,40	-2.544.857.667,66
2074	28.528.251,24	159.171,92	1.644.738,19	-26.724.341,13	-2.571.582.008,79
2075	26.224.712,47	149.602,17	1.495.700,60	-24.579.409,70	-2.596.161.418,49
2076	24.101.975,65	140.947,65	1.359.214,75	-22.601.813,25	-2.618.763.231,75
2077	22.151.588,09	132.997,06	1.235.137,05	-20.783.453,98	-2.639.546.685,72
2078	20.364.932,27	125.583,71	1.123.146,74	-19.116.201,81	-2.658.662.887,53

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2079	18.733.030,12	118.572,36	1.022.757,89	-17.591.699,88	-2.676.254.587,41
2080	17.247.172,44	111.870,87	933.349,95	-16.201.951,62	-2.692.456.539,04
2081	15.899.166,59	105.434,91	854.202,21	-14.939.529,46	-2.707.396.068,50
2082	14.680.032,58	99.243,32	784.481,89	-13.796.307,38	-2.721.192.375,88
2083	13.579.903,11	93.285,56	723.286,01	-12.763.331,55	-2.733.955.707,42
2084	12.587.242,62	87.545,84	669.618,06	-11.830.078,72	-2.745.785.786,15
2085	11.689.531,98	82.002,33	622.428,25	-10.985.101,41	-2.756.770.887,56
2086	10.874.049,89	76.633,89	580.668,30	-10.216.747,70	-2.766.987.635,26
2087	10.128.551,15	71.426,01	543.333,73	-9.513.791,41	-2.776.501.426,67
2088	9.441.364,43	66.372,48	509.488,08	-8.865.503,87	-2.785.366.930,54
2089	8.801.816,90	61.463,54	478.309,63	-8.262.043,74	-2.793.628.974,28
2090	8.200.648,62	56.691,37	449.097,93	-7.694.859,33	-2.801.323.833,60
2091	7.629.957,38	52.050,97	421.273,09	-7.156.633,32	-2.808.480.466,93
2092	7.083.570,91	47.545,32	394.406,14	-6.641.619,45	-2.815.122.086,37
2093	6.557.023,01	43.181,18	368.202,98	-6.145.638,84	-2.821.267.725,22

## **ANEXO III**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	131.062.195,68	87.209.917,93	1.432.485,60	-42.419.792,15	-4.442.352,33
2020	151.390.308,95	91.503.012,88	2.516.041,38	-57.371.254,69	-61.813.607,02
2021	158.249.573,83	211.418.978,20	2.873.118,28	56.042.522,65	-5.771.084,37
2022	162.547.546,76	211.711.355,68	3.213.737,68	52.377.546,59	46.606.462,22
2023	168.329.108,30	211.640.522,89	3.614.080,89	46.925.495,48	96.328.345,43
2024	173.496.432,06	211.706.018,55	3.975.878,69	42.185.465,18	144.293.511,33
2025	177.752.862,62	211.973.081,78	4.348.076,36	38.568.295,52	191.519.417,54
2026	180.524.837,01	212.538.548,02	4.774.123,31	36.787.834,31	239.798.416,90
2027	183.273.791,13	213.063.729,70	5.250.983,40	35.040.921,97	289.227.243,89
2028	185.040.173,89	209.209.804,32	5.678.075,05	29.847.705,48	336.428.584,00
2029	188.096.782,58	209.344.682,84	6.220.845,11	27.468.745,37	384.083.044,42
2030	189.919.901,59	209.773.210,79	6.618.626,42	26.471.935,62	433.599.962,70
2031	191.883.156,87	210.121.471,87	7.083.523,80	25.321.838,80	484.937.799,26
2032	192.186.283,31	210.844.396,36	7.423.275,21	26.081.388,25	540.115.455,47
2033	193.457.690,43	211.288.809,79	7.835.001,90	25.666.121,26	598.188.504,06
2034	193.221.063,98	212.082.152,34	8.078.204,11	26.939.292,47	661.019.106,77
2035	193.276.331,49	212.789.211,39	8.336.223,36	27.849.103,26	728.529.356,44
2036	192.730.240,64	213.628.926,77	8.547.745,74	29.446.431,87	801.687.549,69
2037	192.169.284,47	214.449.177,65	8.768.306,31	31.048.199,49	880.837.002,16
2038	190.299.560,94	215.604.907,25	8.904.330,79	34.209.677,10	967.896.899,40
2039	188.608.314,04	216.695.308,55	9.014.588,14	37.101.582,64	1.063.072.296,01
2040	186.189.322,76	217.973.233,38	9.041.537,77	40.825.448,39	1.167.682.082,15
2041	184.146.854,63	219.140.686,15	9.029.282,72	44.023.114,25	1.281.766.121,33
2042	180.724.865,99	220.667.153,92	8.965.306,01	48.907.593,93	1.407.579.682,54
2043	176.701.605,92	222.355.543,67	8.890.284,76	54.544.222,51	1.546.578.686,01
2044	171.835.744,40	2.418.060,54	8.752.184,67	-160.665.499,18	1.478.707.907,99
2045	167.252.214,85	2.033.048,58	8.644.825,97	-156.574.340,30	1.410.856.042,17
2046	162.025.248,22	1.807.244,67	8.470.731,93	-151.747.271,62	1.343.760.133,07
2047	156.574.510,71	1.615.221,20	8.272.963,22	-146.686.326,29	1.277.699.414,77
2048	150.928.768,60	1.467.218,34	8.073.355,46	-141.388.194,80	1.212.973.184,86
2049	145.200.783,56	1.334.485,36	7.849.037,98	-136.017.260,22	1.149.734.315,73
2050	139.374.295,06	1.222.871,18	7.609.512,35	-130.541.911,53	1.088.176.463,15
2051	133.616.848,48	1.098.688,69	7.360.847,71	-125.157.312,08	1.028.309.738,86
2052	127.696.668,51	1.018.907,45	7.101.966,57	-119.575.794,49	970.432.528,70
2053	121.829.283,36	934.916,91	6.835.481,48	-114.058.884,98	914.599.595,44
2054	115.955.202,20	866.654,65	6.563.147,03	-108.525.400,52	860.950.170,65
2055	110.126.153,63	804.804,41	6.286.092,46	-103.035.256,75	809.571.924,13
2056	104.374.710,08	744.896,57	6.005.391,58	-97.624.421,94	760.521.817,65
2057	98.715.779,32	687.209,22	5.722.212,29	-92.306.357,81	713.846.768,89
2058	93.164.198,79	632.002,62	5.437.775,60	-87.094.420,57	669.583.154,46
2059	87.734.810,36	579.509,23	5.153.345,26	-82.001.955,87	627.756.187,86
2060	82.441.830,05	529.931,59	4.870.170,41	-77.041.728,05	588.379.831,08
2061	77.300.016,34	483.443,99	4.589.548,34	-72.227.024,01	551.455.596,94
2062	72.323.155,11	440.178,15	4.312.695,78	-67.570.281,18	516.972.651,57
2063	67.524.702,55	400.235,81	4.040.828,75	-63.083.637,98	484.907.372,68
2064	62.916.935,49	363.682,94	3.775.110,41	-58.778.142,14	455.223.672,90
2065	58.510.596,13	330.530,21	3.516.642,12	-54.663.423,79	427.873.669,49
2066	54.313.913,07	300.723,83	3.266.424,88	-50.746.764,36	402.799.325,30
2067	50.332.903,46	274.144,41	3.025.366,56	-47.033.392,49	379.933.892,32
2068	46.571.237,57	250.613,53	2.794.247,25	-43.526.376,79	359.203.549,07
2069	43.030.580,51	229.911,27	2.573.720,96	-40.226.948,28	340.528.813,73
2070	39.709.601,64	211.778,01	2.364.292,68	-37.133.530,95	323.827.011,61
2071	36.604.665,74	195.927,54	2.166.361,13	-34.242.377,07	309.014.255,23
2072	33.710.597,32	182.066,44	1.980.266,90	-31.548.263,98	296.006.846,56
2073	31.020.914,13	169.906,26	1.806.310,47	-29.044.697,40	284.722.559,95
2074	28.528.251,24	159.171,92	1.644.738,19	-26.724.341,13	275.081.572,42
2075	26.224.712,47	149.602,17	1.495.700,60	-24.579.409,70	267.007.057,07
2076	24.101.975,65	140.947,65	1.359.214,75	-22.601.813,25	260.425.667,24
2077	22.151.588,09	132.997,06	1.235.137,05	-20.783.453,98	255.267.753,30
2078	20.364.932,27	125.583,71	1.123.146,74	-19.116.201,81	251.467.616,68

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2079	18.733.030,12	118.572,36	1.022.757,89	-17.591.699,88	248.963.973,81
2080	17.247.172,44	111.870,87	933.349,95	-16.201.951,62	247.699.860,61
2081	15.899.166,59	105.434,91	854.202,21	-14.939.529,46	247.622.322,78
2082	14.680.032,58	99.243,32	784.481,89	-13.796.307,38	248.683.354,77
2083	13.579.903,11	93.285,56	723.286,01	-12.763.331,55	250.841.024,51
2084	12.587.242,62	87.545,84	669.618,06	-11.830.078,72	254.061.407,26
2085	11.689.531,98	82.002,33	622.428,25	-10.985.101,41	258.319.990,28
2086	10.874.049,89	76.633,89	580.668,30	-10.216.747,70	263.602.442,00
2087	10.128.551,15	71.426,01	543.333,73	-9.513.791,41	269.904.797,11
2088	9.441.364,43	66.372,48	509.488,08	-8.865.503,87	277.233.581,07
2089	8.801.816,90	61.463,54	478.309,63	-8.262.043,74	285.605.552,19
2090	8.200.648,62	56.691,37	449.097,93	-7.694.859,33	295.047.026,00
2091	7.629.957,38	52.050,97	421.273,09	-7.156.633,32	305.593.214,23
2092	7.083.570,91	47.545,32	394.406,14	-6.641.619,45	317.287.187,64
2093	6.557.023,01	43.181,18	368.202,98	-6.145.638,84	330.178.780,06

## **ANEXO IV**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

Em Reais

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d)="(d" Anterior)+(c)
2019	89.669.140,77	131.062.195,68	-41.393.054,91	-5.565.281,50
2020	91.768.739,86	151.390.308,95	-59.621.569,09	-65.186.850,59
2021	98.505.679,46	158.249.573,83	-59.743.894,37	-124.930.744,96
2022	105.914.218,17	162.547.546,76	-56.633.328,59	-181.564.073,55
2023	113.147.811,91	168.329.108,30	-55.181.296,39	-236.745.369,94
2024	120.646.904,92	173.496.432,06	-52.849.527,14	-289.594.897,08
2025	128.490.691,22	177.752.862,62	-49.262.171,40	-338.857.068,48
2026	136.859.433,85	180.524.837,01	-43.665.403,17	-382.522.471,65
2027	145.375.731,56	183.273.791,13	-37.898.059,57	-420.420.531,22
2028	149.640.978,36	185.040.173,89	-35.399.195,53	-455.819.726,75
2029	158.152.153,89	188.096.782,58	-29.944.628,69	-485.764.355,44
2030	166.975.185,33	189.919.901,59	-22.944.716,26	-508.709.071,70
2031	175.970.826,58	191.883.156,87	-15.912.330,29	-524.621.401,99
2032	185.364.290,91	192.186.283,31	-6.821.992,40	-531.443.394,40
2033	194.742.447,20	193.457.690,43	1.284.756,76	-530.158.637,63
2034	204.454.045,35	193.221.063,98	11.232.981,37	-518.925.656,26
2035	214.291.016,61	193.276.331,49	21.014.685,13	-497.910.971,13
2036	224.372.046,45	192.730.240,64	31.641.805,81	-466.269.165,32
2037	234.645.249,73	192.169.284,47	42.475.965,27	-423.793.200,05
2038	245.332.290,29	190.299.560,94	55.032.729,34	-368.760.470,71
2039	256.136.747,34	188.608.314,04	67.528.433,30	-301.232.037,41
2040	267.213.447,39	186.189.322,76	81.024.124,63	-220.207.912,77
2041	278.355.050,69	184.146.854,63	94.208.196,06	-125.999.716,71
2042	289.977.247,54	180.724.865,99	109.252.381,55	-16.747.335,16
2043	301.948.497,45	176.701.605,92	125.246.891,54	108.499.556,38
2044	17.680.218,60	171.835.744,40	-154.155.525,80	-45.655.969,42
2045	10.677.874,55	167.252.214,85	-156.574.340,30	-202.230.309,72
2046	10.277.976,60	162.025.248,22	-151.747.271,62	-353.977.581,34
2047	9.888.184,42	156.574.510,71	-146.686.326,29	-500.663.907,63
2048	9.540.573,81	150.928.768,60	-141.388.194,80	-642.052.102,42
2049	9.183.523,34	145.200.783,56	-136.017.260,22	-778.069.362,65
2050	8.832.383,53	139.374.295,06	-130.541.911,53	-908.611.274,18
2051	8.459.536,40	133.616.848,48	-125.157.312,08	-1.033.768.586,25
2052	8.120.874,02	127.696.668,51	-119.575.794,49	-1.153.344.380,74
2053	7.770.398,38	121.829.283,36	-114.058.884,98	-1.267.403.265,73
2054	7.429.801,68	115.955.202,20	-108.525.400,52	-1.375.928.666,24
2055	7.090.896,88	110.126.153,63	-103.035.256,75	-1.478.963.923,00
2056	6.750.288,15	104.374.710,08	-97.624.421,94	-1.576.588.344,93
2057	6.409.421,51	98.715.779,32	-92.306.357,81	-1.668.894.702,74
2058	6.069.778,23	93.164.198,79	-87.094.420,57	-1.755.989.123,31
2059	5.732.854,48	87.734.810,36	-82.001.955,87	-1.837.991.079,18
2060	5.400.102,00	82.441.830,05	-77.041.728,05	-1.915.032.807,23

**PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Anterior) + (c)
2061	5.072.992,33	77.300.016,34	-72.227.024,01	-1.987.259.831,24
2062	4.752.873,93	72.323.155,11	-67.570.281,18	-2.054.830.112,42
2063	4.441.064,56	67.524.702,55	-63.083.637,98	-2.117.913.750,40
2064	4.138.793,35	62.916.935,49	-58.778.142,14	-2.176.691.892,54
2065	3.847.172,34	58.510.596,13	-54.663.423,79	-2.231.355.316,33
2066	3.567.148,71	54.313.913,07	-50.746.764,36	-2.282.102.080,69
2067	3.299.510,97	50.332.903,46	-47.033.392,49	-2.329.135.473,18
2068	3.044.860,78	46.571.237,57	-43.526.376,79	-2.372.661.849,98
2069	2.803.632,23	43.030.580,51	-40.226.948,28	-2.412.888.798,26
2070	2.576.070,69	39.709.601,64	-37.133.530,95	-2.450.022.329,20
2071	2.362.288,67	36.604.665,74	-34.242.377,07	-2.484.264.706,28
2072	2.162.333,34	33.710.597,32	-31.548.263,98	-2.515.812.970,26
2073	1.976.216,73	31.020.914,13	-29.044.697,40	-2.544.857.667,66
2074	1.803.910,11	28.528.251,24	-26.724.341,13	-2.571.582.008,79
2075	1.645.302,77	26.224.712,47	-24.579.409,70	-2.596.161.418,49
2076	1.500.162,40	24.101.975,65	-22.601.813,25	-2.618.763.231,75
2077	1.368.134,11	22.151.588,09	-20.783.453,98	-2.639.546.685,72
2078	1.248.730,45	20.364.932,27	-19.116.201,81	-2.658.662.887,53
2079	1.141.330,24	18.733.030,12	-17.591.699,88	-2.676.254.587,41
2080	1.045.220,81	17.247.172,44	-16.201.951,62	-2.692.456.539,04
2081	959.637,13	15.899.166,59	-14.939.529,46	-2.707.396.068,50
2082	883.725,20	14.680.032,58	-13.796.307,38	-2.721.192.375,88
2083	816.571,57	13.579.903,11	-12.763.331,55	-2.733.955.707,42
2084	757.163,90	12.587.242,62	-11.830.078,72	-2.745.785.786,15
2085	704.430,57	11.689.531,98	-10.985.101,41	-2.756.770.887,56
2086	657.302,19	10.874.049,89	-10.216.747,70	-2.766.987.635,26
2087	614.759,74	10.128.551,15	-9.513.791,41	-2.776.501.426,67
2088	575.860,56	9.441.364,43	-8.865.503,87	-2.785.366.930,54
2089	539.773,17	8.801.816,90	-8.262.043,74	-2.793.628.974,28
2090	505.789,30	8.200.648,62	-7.694.859,33	-2.801.323.833,60
2091	473.324,06	7.629.957,38	-7.156.633,32	-2.808.480.466,93
2092	441.951,46	7.083.570,91	-6.641.619,45	-2.815.122.086,37
2093	411.384,17	6.557.023,01	-6.145.638,84	-2.821.267.725,22

## **ANEXO V**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF - PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO**

**PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º,  
inciso II)

Em Reais

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d)="(d" Anterior)+(c)
2019	90.792.069,94	131.062.195,68	-40.270.125,74	-4.442.352,33
2020	94.019.054,26	151.390.308,95	-57.371.254,69	-61.813.607,02
2021	214.292.096,48	158.249.573,83	56.042.522,65	-5.771.084,37
2022	214.925.093,35	162.547.546,76	52.377.546,59	46.606.462,22
2023	218.050.991,51	168.329.108,30	49.721.883,21	96.328.345,43
2024	221.461.597,96	173.496.432,06	47.965.165,90	144.293.511,33
2025	224.978.768,82	177.752.862,62	47.225.906,20	191.519.417,54
2026	228.803.836,38	180.524.837,01	48.278.999,37	239.798.416,90
2027	232.702.618,11	183.273.791,13	49.428.826,99	289.227.243,89
2028	232.241.514,00	185.040.173,89	47.201.340,11	336.428.584,00
2029	235.751.242,99	188.096.782,58	47.654.460,41	384.083.044,42
2030	239.436.819,88	189.919.901,59	49.516.918,29	433.599.962,70
2031	243.220.993,43	191.883.156,87	51.337.836,56	484.937.799,26
2032	247.363.939,52	192.186.283,31	55.177.656,21	540.115.455,47
2033	251.530.739,02	193.457.690,43	58.073.048,59	598.188.504,06
2034	256.051.666,69	193.221.063,98	62.830.602,72	661.019.106,77
2035	260.786.581,16	193.276.331,49	67.510.249,67	728.529.356,44
2036	265.888.433,89	192.730.240,64	73.158.193,25	801.687.549,69
2037	271.318.736,94	192.169.284,47	79.149.452,47	880.837.002,16
2038	277.359.458,18	190.299.560,94	87.059.897,23	967.896.899,40
2039	283.783.710,65	188.608.314,04	95.175.396,61	1.063.072.296,01
2040	290.799.108,91	186.189.322,76	104.609.786,15	1.167.682.082,15
2041	298.230.893,80	184.146.854,63	114.084.039,17	1.281.766.121,33
2042	306.538.427,21	180.724.865,99	125.813.561,21	1.407.579.682,54
2043	315.700.609,38	176.701.605,92	138.999.003,47	1.546.578.686,01
2044	103.964.966,37	171.835.744,40	-67.870.778,02	1.478.707.907,99
2045	99.400.349,03	167.252.214,85	-67.851.865,82	1.410.856.042,17
2046	94.929.339,13	162.025.248,22	-67.095.909,09	1.343.760.133,07
2047	90.513.792,41	156.574.510,71	-66.060.718,30	1.277.699.414,77
2048	86.202.538,69	150.928.768,60	-64.726.229,91	1.212.973.184,86
2049	81.961.914,43	145.200.783,56	-63.238.869,13	1.149.734.315,73
2050	77.816.442,47	139.374.295,06	-61.557.852,59	1.088.176.463,15
2051	73.750.124,19	133.616.848,48	-59.866.724,29	1.028.309.738,86
2052	69.819.458,35	127.696.668,51	-57.877.210,16	970.432.528,70
2053	65.996.350,10	121.829.283,36	-55.832.933,26	914.599.595,44
2054	62.305.777,41	115.955.202,20	-53.649.424,79	860.950.170,65
2055	58.747.907,12	110.126.153,63	-51.378.246,52	809.571.924,13
2056	55.324.603,59	104.374.710,08	-49.050.106,49	760.521.817,65
2057	52.040.730,56	98.715.779,32	-46.675.048,75	713.846.768,89
2058	48.900.584,36	93.164.198,79	-44.263.614,43	669.583.154,46
2059	45.907.843,75	87.734.810,36	-41.826.966,60	627.756.187,86

**PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º,  
inciso II)

Em Reais

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d)="(d" Anterior)+(c)
2060	43.065.473,27	82.441.830,05	-39.376.356,78	588.379.831,08
2061	40.375.782,19	77.300.016,34	-36.924.234,14	551.455.596,94
2062	37.840.209,75	72.323.155,11	-34.482.945,36	516.972.651,57
2063	35.459.423,66	67.524.702,55	-32.065.278,89	484.907.372,68
2064	33.233.235,71	62.916.935,49	-29.683.699,78	455.223.672,90
2065	31.160.592,71	58.510.596,13	-27.350.003,42	427.873.669,49
2066	29.239.568,88	54.313.913,07	-25.074.344,19	402.799.325,30
2067	27.467.470,49	50.332.903,46	-22.865.432,97	379.933.892,32
2068	25.840.894,32	46.571.237,57	-20.730.343,25	359.203.549,07
2069	24.355.845,18	43.030.580,51	-18.674.735,34	340.528.813,73
2070	23.007.799,52	39.709.601,64	-16.701.802,12	323.827.011,61
2071	21.791.909,37	36.604.665,74	-14.812.756,38	309.014.255,23
2072	20.703.188,65	33.710.597,32	-13.007.408,67	296.006.846,56
2073	19.736.627,53	31.020.914,13	-11.284.286,61	284.722.559,95
2074	18.887.263,71	28.528.251,24	-9.640.987,53	275.081.572,42
2075	18.150.197,12	26.224.712,47	-8.074.515,36	267.007.057,07
2076	17.520.585,82	24.101.975,65	-6.581.389,83	260.425.667,24
2077	16.993.674,14	22.151.588,09	-5.157.913,94	255.267.753,30
2078	16.564.795,65	20.364.932,27	-3.800.136,61	251.467.616,68
2079	16.229.387,24	18.733.030,12	-2.503.642,88	248.963.973,81
2080	15.983.059,24	17.247.172,44	-1.264.113,20	247.699.860,61
2081	15.821.628,76	15.899.166,59	-77.537,82	247.622.322,78
2082	15.741.064,57	14.680.032,58	1.061.031,99	248.683.354,77
2083	15.737.572,85	13.579.903,11	2.157.669,74	250.841.024,51
2084	15.807.625,37	12.587.242,62	3.220.382,75	254.061.407,26
2085	15.948.115,01	11.689.531,98	4.258.583,02	258.319.990,28
2086	16.156.501,60	10.874.049,89	5.282.451,71	263.602.442,00
2087	16.430.906,26	10.128.551,15	6.302.355,11	269.904.797,11
2088	16.770.148,39	9.441.364,43	7.328.783,96	277.233.581,07
2089	17.173.788,03	8.801.816,90	8.371.971,13	285.605.552,19
2090	17.642.122,43	8.200.648,62	9.441.473,80	295.047.025,99
2091	18.176.145,62	7.629.957,38	10.546.188,24	305.593.214,23
2092	18.777.544,31	7.083.570,91	11.693.973,41	317.287.187,64
2093	19.448.615,43	6.557.023,01	12.891.592,42	330.178.780,06

## **ANEXO VI**

# **CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	586.046.075,90
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.060.696.268,56
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.069.644.793,49
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	8.456.603,44
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	491.921,49
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.173.448.234,18
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.551.252.017,96
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	115.390.907,19
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	148.916.057,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	90.310.229,07
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	23.186.590,19
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	1.648.098.426,84
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	1.648.098.426,84

## **ANEXO VI**

# **CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	35.706.869,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.060.696.268,56
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.069.644.793,49
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	8.456.603,44
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	491.921,49
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.173.448.234,18
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.551.252.017,96
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	115.390.907,19
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	148.916.057,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	90.310.229,07
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	23.186.590,19
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	2.198.437.633,74
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	2.198.437.633,74